



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

Edital nº 005/82
de 26 de fevereiro de 1982

De ordem do Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data
foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1014
de 26 de fevereiro de 1982

" Dispõe sobre revogação do artigo 5º
da Lei Municipal nº 1004 de 18 de de
zembro de 1981"

A Câmara Municipal de Guararema, apro
va e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado em todos seus termos o artigo 5º da
Lei Municipal nº 1004 de 18 de dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de
1982.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 26 de fevereiro de 1982


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado
na Portaria na mesma data.


OSVALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO